



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5925 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 801, de 22 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo nº 12.325/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
448	20.20.12.364.0021.2.078	100 - RP	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	50.000,00
451	20.20.12.364.0021.2.078	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	5.000,00
456	20.20.12.364.0021.2.078	100 - RP	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	5.000,00
						TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
471	20.20.12.364.0206.2.210	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pós Graduação em Treinamento Desportivo e Fisiologia	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	50.000,00
472	20.20.12.364.0207.2.051	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Pós Graduação em Treinamento Desportivo e Fisiologia	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	10.000,00
						TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de agosto de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL